



L E I Nº 4.996, DE 20 DE JUNHO DE 2006

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL 4.672, DE 31 DE MAIO DE 2005”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.672, de 31 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **INDUSTRIA DE ALIMENTOS GUIMARAES LTDA**, empresa do ramo de alimentos, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

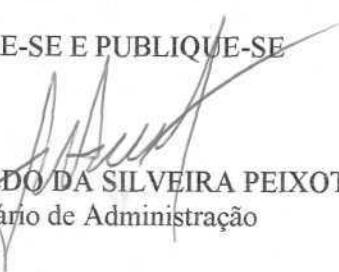
Quinhentas (500) caçambas de 6 m³ de aterro, com seu nivelamento, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2006


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração